



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 169/2024 - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 14/11/2024

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRKL P

RELATOR: Robson Leite DATA: 26/11/24

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 24 / 12 / 24 - 80150

Em 2.ª Disc. e Vot.: 02 / 12 / 24

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 150 : / /

Lei n.º : 5155 / 24

Ofício N.º : 430 em 3 / 12 / 24

Sancionada pelo Prefeito em: 09 / 12 / 24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 11 / 12 / 24

OBSERVAÇÕES



02
R

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Antonio Dimas Mancebo, conhecido carinhosamente como "Sr. Toninho Mancebo", nasceu em Itapeva, Estado de São Paulo, no dia 12 de janeiro de 1934 e faleceu no dia 08 de outubro de 2012, aos 78 anos. Filho de Pedro Mancebo e Doralina Barros Mancebo (ambos falecidos). Casou-se com a Sra. Wanda Gemignani Mancebo (professora) em 31 de dezembro de 1956 (ela já falecida em 16 de fevereiro de 2007). Esta relação durou 44 anos e, mesmo após a separação em 30 de novembro de 2000, o "Sr. Toninho Mancebo" permaneceu uma amizade com a esposa até o último dia de vida dela e muito respeito entre toda família, composta por 4 filhos, 1 filha, 4 noras, 1 genro, 7 netos e 5 netas, mas se tivesse vivo nos dias de hoje, teria conhecido mais 4 bisnetas, sendo:

FILHOS: Luiz Fernando Gemignani Mancebo (Delegado de Polícia aposentado); Antonio Celso Gemignani Mancebo (Dentista); Pedro Roberto Gemignani Mancebo (Delegado de Polícia aposentado e atualmente Professor Universitário); Antonio Dimas Mancebo Junior (Analista em Licitações-Aposentado) e Selma Aparecida Gemignani Mancebo Volpato (Artesã).

NORAS: Rosany Benicio Mancebo (do lar), Célia Regina Bizzi Antunes de Moura Mancebo (do lar), Regina Célia Mendes Mancebo (Funcionária Pública do Estado) e Rosana Santos Prestes Mancebo (Designer e Micropigmentadora de Sobrancelhas e Lábios).

GENRO: Orlando Volpato Junior (Uber).

NETOS: Daniel Mancebo Volpato (Farmacêutico); Thiago Mancebo Volpato (Enfermeiro); Rodrigo Mancebo Volpato (Empresário); Tales Mendes Mancebo (Advogado); Túlio Mendes Mancebo (Advogado); Antonio Dimas Mancebo Neto (Comerciante) e Nicollas Benicio Mancebo (Estudante).

NETAS: América Maria Moura Mancebo (Nutricionista); Deborah Moura Mancebo (Arquiteta); Tainá Mendes Mancebo (Estudante); Bruna Prestes Mancebo Matos (Bacharel em Direito e Funcionária Pública Estadual, cargo Analista) e Wanda Gemignani Mancebo Gonçalves (Enfermeira).

03
✍

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

BISNETAS: Mariah Mancebo; Mirella Piotrowisk Mancebo Volpato; Maria Laura Bersonetti Volpato, e Sara Gemignani Mancebo Gonçalves

BISNETO: Filipe Mancebo Matos.

Antonio Dimas Mancebo foi advogado, formado pela Fundação Karnig Bazarian de Itapetininga; Empresário; Professor de Matemática; Contador e guarda livros da antiga agência Chevrolet de 1956 a 1960; Agente e Guia de Turismo.

Homem dedicado a família, sendo um excelente pai, amigo, filho e esposo. Católico, apostólico e palmeirense. Um homem que sempre ajudou o próximo, desde uma cesta básica até dinheiro quando precisavam dele, isso sem deixar que transparecesse e que nem seu filho Juninho Mancebo que trabalhou com ele por 23 anos, nunca contasse aos outros a forma que ele fazia filantropia.

O Sr. Toninho Mancebo adorava reunir a família aos domingos para o almoço e um bom bate papo em família. Gostava de receber os filhos para um cafezinho em sua casa no centro da cidade já pela manhã, isso antes de ir para o trabalho. Apenas dois dos filhos moraram fora por muitos anos, no Estado de Rondônia, mas mesmo assim viviam se falando via telefone.

Em relação aos filhos, o Sr. Toninho Mancebo sempre foi um pai muito preocupado; ensinou a todos a trabalhar desde cedo; pagou faculdade para os filhos; construiu uma casa para cada um; ajudou de todas as formas para que nenhum sofresse ou passasse apuros na vida. Também ensinou que todos deviam caminhar respeitando o que não era seu; ensinou a nunca brigarem na rua ou em festas ou mesmo em casa entre os irmãos. Da mesma forma com os netos, que educava, mimava e dava mesada mensalmente.

O Sr. Toninho Mancebo sempre apoiou a esposa Wanda Gemignani nos apadrinhamentos a diversos jovens que quiseram seguir a carreira de padres. Ele sempre ajudou através da esposa, a patrocinar eventos religiosos na cidade de Itapeva.

Em agosto de 1964 abriu sua primeira empresa de ônibus com nome de "Geman Auto Viação Ltda". Geman que significava Ge, de Gemignani, sobrenome da esposa Wanda e Man, de Mancebo, de seu próprio sobrenome. Essa empresa atendeu a população da cidade de Itapeva, fábricas e área rural. A rodoviária nessa época situava onde funcionava a pouco tempo, a praça de lojas conhecida por camelô. Essa empresa se encerrou em abril de 1971, quando foi criada a Agência Dimas Turismo Ltda, que promoveu muitas viagens através de ônibus e kombis para todo o Brasil e



04
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

também proporcionou turismo em navios para diversos lugares, além da venda de passagens aéreas para diversos países.

Na época, o Sr. Toninho Mancebo programava as excursões, montava os grupos de passageiros e depois viajava com seu carro particular para fazer todo o trajeto onde passariam as excursões, acertando hotéis, restaurantes, parques, pousadas termais, locais de compras, passeios e tudo que faz parte de uma excursão programada. Os grupos eram selecionados e a empresa sempre atendeu pessoas que muitas vezes eram exigentes, que queriam apenas acompanhar o guia no que ele fizesse. Esse guia na maioria das vezes era o próprio Sr. Toninho Mancebo.

O Sr. Antonio Dimas Mancebo sempre foi um exímio motorista, que sempre esteve na cidade de São Paulo para resolver assuntos de viagens, se capacitando, participando de congressos de turismo, sempre conhecendo novos lugares turísticos que pudesse oferecer nas viagens aos clientes e amigos.

Em 1º de janeiro de 1991, o Sr. Toninho Mancebo abriu em sociedade a Empresa Jodi Itapeva Transportes Ltda, que atendeu o transporte de toda área rural de Itapeva, sendo os setores dos distritos do Guarizinho, Areia Branca e Alto da Brancal. Atendia também os serviços de fábricas, servindo inclusive a população de Nova Campina, Bº Barreiro, Bº. Braganceiro, seguindo até Apiaí.

Em abril de 1994 deixou a empresa Jodi para o sócio, com os transportes de fábricas e região da Nova Campina a Apiaí. Então abriu uma nova empresa chamada Viação Capital dos Minérios Ltda, que continuou o atendimento a toda população rural na região dos distritos do Guarizinho, Areia Branca e Alto da Brancal, na cidade de Itapeva/SP. Essa empresa foi vendida no ano de 2000 e, a partir daí aposentado, o Sr. "Toninho Mancebo" aposentou-se da área do Transporte, após ter trabalhado 36 anos nessa área com ligação direta com a rodoviária do município, sendo assim, o empresário que mais trabalhou e contribuiu com o transporte de passageiros na cidade de Itapeva/SP.

O Sr. Antonio Dimas Mancebo sempre foi um excelente profissional e um empresário dedicado a administração de suas empresas, contando com colaboradores dedicados e prontos para atender a necessidade da população.

Em suas empresas teve aproximadamente 68 funcionários diretos; 28 ônibus, 7 kombis, 3 carretas e contribuiu com emprego para diversas famílias da cidade.

Antonio Dimas Mancebo, conhecido carinhosamente por Sr. Toninho Mancebo, deixou história e sua marca registrada em Itapeva, deixando saudades.



03
R

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0169/2024

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Dimas Mancebo a rua paralela à Rodovia Francisco Alves Negrão, no Jardim Esperança, que dá acesso ao Parque Pilão d'Água.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de novembro de 2024.

ROBSON LEITE

VEREADOR - UNIÃO BRASIL



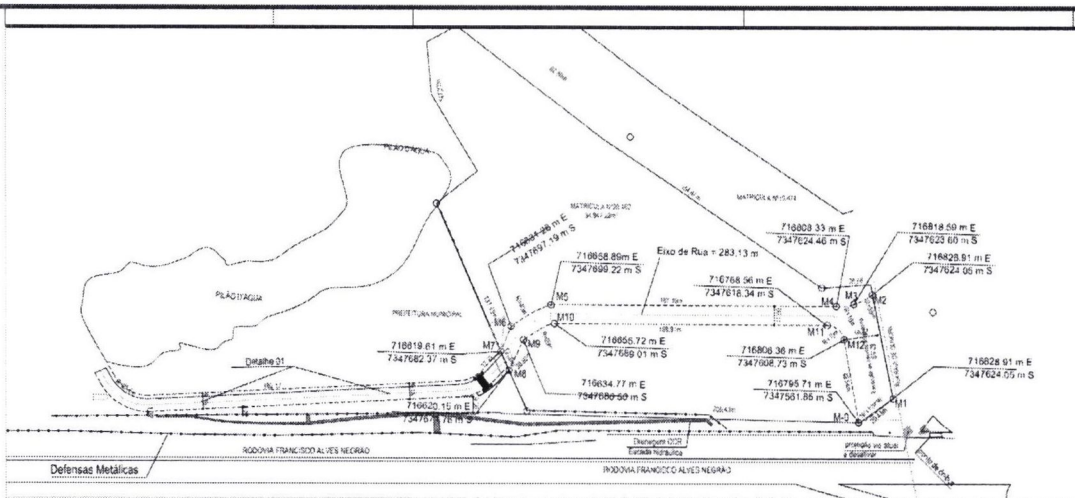
06
A

Câmara Municipal de Itapeva

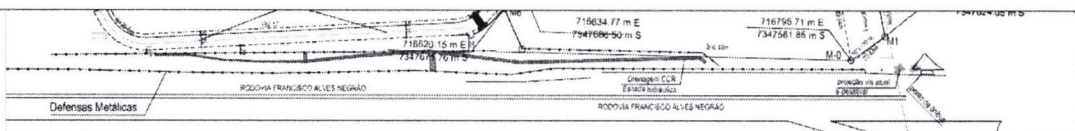
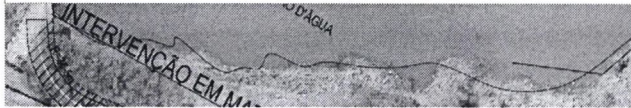
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

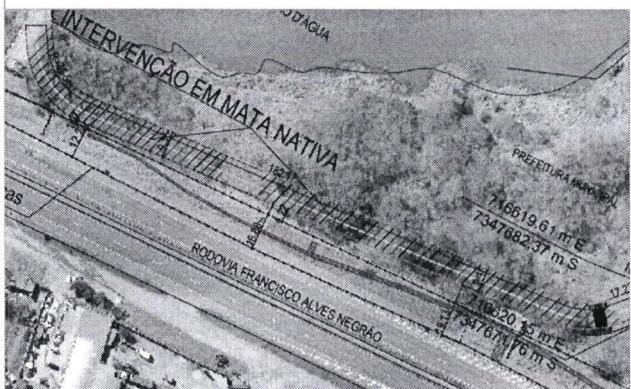
Secretaria Administrativa



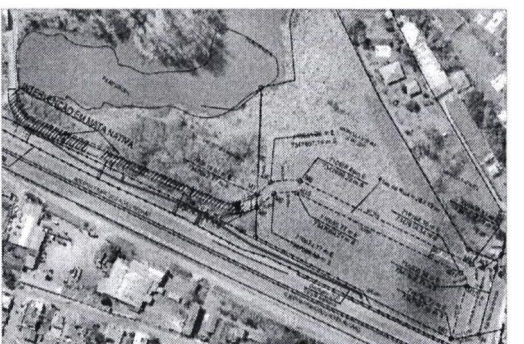
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1000



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1000



DETALHE 01
ESCALA 1:500



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500



07
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei de nº **0169/2024** foi lido em plenário na **77º Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **14/11/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 25 de novembro de 2024.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



08
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 169/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- () Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- () Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- () Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- () Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- () Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- () Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- () Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



09
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00187/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 169/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.

Autor: Robson Eucleber Leite

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUSENTE
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO



10
L

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 150/2024 **PROJETO DE LEI 0169/2024**

Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Dimas Mancebo a rua paralela à Rodovia Francisco Alves Negrão, no Jardim Esperança, que dá acesso ao Parque Pilão d'Água.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 03 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 430/2024

Itapeva, 3 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 153/2024 aprovados na 81ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
147/2024	78/2024	Dr Mario Tassinari	ALTERA a planilha - Controle da execução e das alterações orçamentárias, da Lei n.º 4.773 de 08 de novembro de 2022, que dispõe sobre o arquivo de documentos públicos produzidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, e dá outras providências.
148/2024	139/2024	Dr Mario Tassinari	ALTERA a Lei 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa das secretarias municipais que especifica e dá outras providências.
149/2024	153/2024	Saulo Leiteiro	Concede isenção de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos (ITBI) aos agricultores do Município de Itapeva beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).
150/2024	169/2024	Robson Leite	Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.
151/2024	172/2024	Débora Marcondes	Dispõe sobre a proibição do acorrentamento de animais de forma inadequada e em condições que prejudiquem sua saúde e bem-estar, e dá outras providências.



12
8

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

152/2024	173/2024	Julio Ataíde	Dispõe sobre Denominação Doutor Ulysses Mário Tassinari, a Unidade de Pronto Atendimento, UPA ou UPA 24h, de Itapeva, SP.
153/2024	Substitutivo ao 152/2024	Comissão LJRLP	Amplia a transparência dos recursos destinados às entidades privadas sem fins lucrativos recebidos diretamente do Orçamento, através da celebração de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

I- *Ensino Superior Completo na área da saúde ou de gestão pública ou de administração*”.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.155, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Dimas Mancebo a rua paralela à Rodovia Francisco Alves Negrão, no Jardim Esperança, que dá acesso ao Parque Pilão d'Água.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.156, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a proibição do acorrentamento de animais de forma inadequada e em condições que prejudiquem sua saúde e bem-estar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o acorrentamento de animais domésticos ou domesticados em condições que prejudiquem sua saúde, bem-estar e mobilidade, bem como sua capacidade de realizar atos essenciais à sua sobrevivência.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se acorrentamento inadequado:

I - A colocação do animal em local impróprio para sua movimentação e descanso, sem proteção adequada contra intempéries e sem exposição adequada à luz solar;

II - A ausência de alimentação e hidratação adequadas, que comprometam a saúde do animal;

III - A falta de oxigenação adequada no local onde o animal se encontra confinado, prejudicando sua respiração e qualidade de vida;

IV - O uso de correntes, cordas, ou outros mecanismos que restrinjam de forma contínua e ininterrupta a mobilidade do animal, impedindo-o de realizar atos essenciais à sua sobrevivência, como caminhar, se alimentar, beber água, se proteger ou descansar adequadamente.

Art. 3º Considera-se infração grave o acorrentamento que:

I - Impeça o animal de realizar movimentos básicos, como caminhar, deitar, levantar ou se esticar;



19

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 169/2024**, que “*Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Dimas Mancebo.*”, foi aprovado em 1ª votação na 80ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024, e, em 2ª votação na 81ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de dezembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo